



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 008/2015

Considerando a Lei Municipal nº 2.727 de 22/11/95, a Comissão Eleitoral designada pelo CMAS deste município, nos termos do art. 2º, parágrafo 1º, inciso II e III.

Considerando a necessidade de estabelecer os critérios, as normas e o cronograma de datas visando à **eleição complementar** em substituição e posse dos novos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Limeira- CMAS, em especial dos representantes do segmento da Sociedade Civil denominado: - Entidades ou Organizações de Amparo ao Idoso, e Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Limeira- CMAS, nos termos do seu Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR os representantes da sociedade civil organizada a se reunirem no próximo dia **25/03/2015, às 9hs**, na sede do CMAS, localizada à Rua 13 de Maio, nº 101- Centro, Limeira/SP, para deliberarem sobre a eleição dos representantes.

Ordem do dia

Art. 1º - Da Participação:

Poderão concorrer à eleição os segmentos, abaixo discriminados, que prestam serviços na área da Assistência Social, em conformidade com art.17, inciso II da Lei 8742/93 (LOAS);

- a) um representante de entidades ou organizações de amparo ao idoso;
- b) um representante de entidades ou organizações representativas da sociedade civil

Rua 13 de Maio n.º 101 – Centro – CEP: 13.480-170 – Limeira/SP -
Fone: 3446-1780 / 3444-6186 email: cmas@ceprosom.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º- Das Inscrições:

Cada Entidade ou Organização, devidamente legalizada, que compõe os segmentos da Sociedade Civil, retro exaradas nos autos, deverá credenciar um representante, que elegerá os Conselheiros Titular e Suplente para os segmentos. Este credenciamento deverá ser dirigido ao Conselho Municipal de Assistência

Social, através de ofício entregue no período **de 16 a 20 de Março de 2015**, no horário das 08h às 13h30, na sede do CMAS, localizada à Rua 13 de Maio, nº 101- Centro, Limeira/SP, anexo ao Estatuto e Ata atualizada de eleição e posse da Diretoria, devidamente registrados.

- a) Neste ofício, a Entidade ou Organização deverá mencionar, resumidamente, a atividade desenvolvida e a faixa etária de atendimento;
- b) Estarão dispensadas da entrega do Estatuto e da Ata, as Entidades ou Organizações inscritas no C.M.A.S;
- c) Os credenciados para votar ou ser votado na eleição para Conselheiro Titular e Suplente representantes da Sociedade Civil, não poderão ter cargos no Poder Público.

Art. 3º- Do Horário:

Das 9h às 9h30	credenciamento para votar e ser votado;
Das 9h30 às 9h45	apresentação dos candidatos;
Das 9h45 às 10h	Votação;
Das 10h às 10h30	apuração dos votos e aclamação dos eleitos;

Art. 4º- Do Local:

Sede do CMAS, localizada à Rua 13 de Maio, nº 101- Centro, Limeira/SP.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º - Do Regulamento Interno:

REGULAMENTO INTERNO

Fica regulamentado, através deste instrumental normativo, à **eleição complementar** em substituição e posse dos novos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Limeira- CMAS, em especial dos representantes do segmento da Sociedade Civil denominado: - Entidades ou Organizações de Amparo ao Idoso, e Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil farão parte do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Limeira, em complementação ao biênio de 2014 a 2016.

A comissão organizadora da eleição dos membros da Sociedade Civil definiu os seguintes critérios:

- a) **QUANTO À VOTAÇÃO**: será através de cédula fornecida pela comissão, a qual conterà o nome do segmento ao qual pertence, o nome do candidato a ser preenchido pelo votante e rubrica da comissão organizadora, sendo que para cada segmento será utilizado um símbolo específico de identificação.

- b) **QUANTO AO LOCAL**: Sede do CMAS, localizada à Rua 13 de Maio, nº 101- Centro, Limeira/SP

- d) **QUANTO À DATA**: **25/03/2015**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

d) **QUANTO AO HORÁRIO:**

Das 9h às 9h30	credenciamento para votar e ser votado;
Das 9h30 às 9h45	apresentação dos candidatos;
Das 9h45 às 10h	Votação;
Das 10h às 10h30	apuração dos votos e aclamação dos eleitos;

e) **QUANTO À DIVULGAÇÃO:** o presente regulamento será divulgado, através de Resolução, onde para tanto o CMAS providenciará sua publicação na Imprensa local, devendo ainda comunicar ao Ministério Público através de ofício do aqui decidido, para que o mesmo acompanhe a eleição, conforme exigência legal.

Parágrafo Único:

No caso de empate, será eleito o que for aclamado pelos presentes.

Art. 6º - Dos Casos Omissos:

Serão decididos pela Comissão de Eleição, e pela Presidente do CMAS de Limeira observadas as formalidades das Leis Municipais nº 2.727 de 22/11/95.

Daiane Aparecida Soares da Silva
Presidente CMAS

Isabel Aparecida Buck Olivatto
Vice Presidente CMAS

Limeira, 11 de Março de 2015.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

Assunto: Credenciamento de representante para conselheiro do CMAS

Vimos pelo presente, credenciar o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, como representante da **(colocar o nome da entidade/instituição e o número do CNPJ)**, para votar e ser votado(a) na **eleição complementar** em substituição e posse dos novos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Limeira- CMAS para conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social, no segmento (colocar o segmento), para o biênio 2014 a 2016.

Atividade desenvolvida: **(mencionar resumidamente)**

Faixa etária de atendimento: **(mencionar)**

Atenciosamente,

Assinatura do Presidente/Diretor/Coordenador

A Sra.
Daiane Aparecida Soares da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua 13 de Maio n.º 101 – Centro – CEP: 13.480-170 – Limeira/SP -
Fone: 3446-1780 / 3444-6186 email: cmas@ceprosom.sp.gov.br